LEI Nº1.463, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dá denominação as Ruas que menciona no Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho/MG.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do Art. 252 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar denominação em ruas do Distrito de São Sebastião do Pontal, no Município de Carneirinho/MG, no Bairro Sagrado Coração de Jesus, conforme segue abaixo:

- Prolongamento da Rua São Luiz, a partir da Rua Mato Grasso, denominar-se-á "**Rua Aristeu Feliciano de Menezes**";
- Prolongamento da Rua Brasil, a partir da Rua Mato Grasso, denominar-se-á "**Rua Wanderley Tiago Severino**";
- Prolongamento da Rua São José, a partir da Rua Mato Grasso, denominar-se-á "**Rua Claudio Garcia Ataides**";
- Prolongamento da Rua Bebedouro, a partir da Rua Mato Grasso, denominar-se-á "**Rua Vilmar Lemes Gonçalves**";
- Prolongamento da Rua São Jorge, a partir da Rua Mato Grasso, denominar-se-á "**Rua Josiel Justino Pereira**".

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, Algar Telecom e outras que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de dezembro de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I